

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04



DECRETO Nº-12 /2017

Data- 02 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, no que se refere ao controle do aumento de despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Com fundamento no Art. 21, I e Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 101/00, assim como considerando o entendimento consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do E. Supremo Tribunal Federal, decreto a nulidade da nomeação do(a) Servidor(a):

- **Nome:** Ana Paula Gonçalves - Regente de Classe
- **Data da admissão:** 08/11/2016

Art. 2º. Comunique-se o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, pelo meio mais expedito, acerca do presente, assim como para que proceda à desocupação do cargo perante a chefia imediata.

Art. 3º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 02 de janeiro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7774</u>	PÁG: <u>C.9</u>
DATA: <u>05 / 01 / 2017</u>	